ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP. 37.290

LEI Nº 1143, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

(Autoriza doação de terreno ao Estado).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a doar, quando obtiver a escritura definitiva, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, medindo 10.108 (dez mil, cento e oito) metros quadrados, situado à Rua Ides Edson de Resende, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Frente para a Rua Ides Edson de Resende e Dorvalino Mendes da Silva, fundos com a futura avenida à margem direita do Rio Formiga, de um lado com Maria N. Fernandes e filhos e de outro lado com Antônio Marçal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de fevereiro de 1978

Antonio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.